



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA – RS

### SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA.

#### **EDITAL Nº 438, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

**O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 90.836.693/0001-40, com sede na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS, considerando as razões expostas no Processo Administrativo nº 22628/2018, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que promoverá abertura de **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE INFORMÁTICA FUNDAMENTAL**, a ser realizado no Espaço Fecomércio SESC/SENAC junto a Casa da Cidadania, no período entre 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, através da Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária. As Inscrições terão início dia **01 de SETEMBRO de 2021** e se encerrarão no dia **15 de SETEMBRO 2021**.

#### **1 – CADASTRO DE INSCRIÇÕES/INFORMAÇÕES/CURSOS:**

- 1.1. **O CADASTRO DE INSCRIÇÕES** terá validade de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022 para chamamento por ordem de classificação conforme abertura do curso no referido período.
- 1.2. **AS INFORMAÇÕES** pertinentes aos processos de inscrições e deste edital poderão ser obtidas no período previsto para inscrições, de forma presencial e através do Email: [cqp.cidadania@capãodacanoa.rs.gov.br](mailto:cqp.cidadania@capãodacanoa.rs.gov.br), e do atendimento digital pelo Whatsapp (51)9 9992-7531, com atendimento em dias úteis e em horários de expediente das 13h às 19h.
- 1.3. **DO CURSO PROFISSIONALIZANTE** será realizado em acordo com o convenio celebrado entre o Município de Capão da Canoa e o Fecomércio SESC/SENAC, desta forma será disponibilizado curso que contemple em seu programa: aulas teóricas, expositivas e práticas e será realizado de forma presencial respeitando as legislações vigentes, no referido local:
  - a) **INFORMATICA FUNDAMENTAL 60h** – Espaço SESC/SENAC – Casa da Cidadania (noite)
- 1.4. O curso é totalmente gratuito ao beneficiário e todos os insumos que serão utilizados nas aulas serão disponibilizados pelo SENAC, assim como professores e também material didático;
- 1.5. A avaliação dos alunos será realizada a partir da observação resultante de experiências acumuladas em diferentes situações em momentos de aprendizagem;
- 1.6. O certificado de conclusão só será entregue mediante a constatação de 75% de frequência, bem como aproveitamento.

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 **AS INSCRIÇÕES** poderão ser realizadas a partir do dia 01 de Setembro a 15 de Setembro, de forma presencial no 3º andar da Casa da Cidadania, mediante o agendamento prévio pelo Whatsapp (51)9 9992-753;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA – RS

- 2.2 Ao fim do período de inscrições, não havendo o preenchimento das vagas disponíveis o edital será prorrogado por mais 15 dias.
- 2.3 Somente poderão participar das inscrições os candidatos que atenderem os critérios estabelecidos a seguir:
- Idade mínima dezesesseis (16) anos;
  - Comprovar documentalmente, no mínimo ensino fundamental completo;
  - Ser domiciliado no município de Capão da Canoa, declarado em conformidade e regularidade junto a Justiça Eleitoral;
  - Não possuir renda familiar superior a R\$ 3.000,00 (Três mil reais) atestada por autodeclaração.
- 2.4 Para a realização da inscrição o candidato (a) deverá trazer cópia dos seguintes documentos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Carteira de Trabalho (CTPS). Se possuir ou já ter possuído vínculo empregatício na área do curso da referida inscrição, apresentar cópia da CTPS com referida informação;
  - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada para maiores de dezoito (18) anos;
  - Comprovante de residência com declaração do responsável legal para participantes maiores de dezesesseis (16) anos e menores de dezoito (18) anos;
  - Se PCD (Pessoa com Deficiência), incluir imagem do CID;
  - Se estagiário incluir imagem do contrato.
- 2.5 O não atendimento ou a falta de qualquer documento constante nos itens 2.2 e 2.3 anulará a inscrição do candidato ou inabilitará a inscrição do candidato ou inabilitará pontuação referente à ausência do documento requerido para comprovação.

### **3- DAS VAGAS:**

- 3.1 Em conformidade com a legislação vigente serão disponibilizadas oito (08) vagas.
- 3.2 Serão disponibilizadas uma (01) vaga para PCD (Pessoa com Deficiência) “CID” e uma (01) vaga para idoso (60 anos ou mais) por turma aberta.

### **4 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

- 4.1 A classificação dos usuários se dará através das seguintes pontuações por formulário de autodeclaração:
- Mulheres exclusivamente responsáveis pela renda familiar – **01 PONTO**
  - Beneficiários (as) do Programa Bolsa Família – **01 PONTO**
  - Estudante de Escola Pública – **01 PONTO**
  - Estagiários – **01 PONTO**
  - Atuantes na área do curso comprovado em CTPS – **01 PONTO**
  - Beneficiários com idosos (60 anos ou mais) no núcleo familiar - **01 PONTO**
  - Beneficiários com PCD no núcleo familiar – **01 PONTO**
  - Beneficiário com ausência paterna no núcleo familiar – **01 PONTO**
  - Beneficiário com ausência materna no núcleo familiar – **01 PONTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOÁ – RS

- 4.2 Em caso de empate, para desempate o critério a ser aplicado será priorizar o candidato com maior idade.

### **5 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS:**

- 5.1 Ao fim do período de inscrição a Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, no prazo de sete (07) dias úteis, divulgará os nomes dos inscritos na ordem de classificação com a referida pontuação, através de publicação de edital público e de afixação em mural na sede administrativa do Município, na Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, na Casa da Cidadania, e publicação no site: [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br).
- a. Os inscritos interessados poderão recorrer do resultado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito através do Protocolo 1Doc no endereço: [www.capaodacanoa.1doc.com.br](http://www.capaodacanoa.1doc.com.br), no prazo de três (03) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação dos classificados, observadas as seguintes determinações:
  - b. O recurso limitar-se-á a questões de seleção e classificação;
  - c. Decidido em todas as instancias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de seleção e classificação, serão divulgados através de publicação de edital público e de afixação em mural na sede administrativa do Município, na Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, na Casa da Cidadania e no Site: [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br)
  - d. Não havendo solicitação de recurso no período previsto dar-se-á validade ao edital já publicado, não havendo necessidade de publicá-lo novamente;
  - e. É de responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação e divulgação do Edital previamente estabelecido, bem como, seus prazos;
  - f. A constatação comprovada de informações inverídicas no processo de inscrição excluirá o beneficiário de imediato.

### **6 – DA DESISTENCIA:**

- 1.1. O não comparecimento no período de matrícula que antecederá o início da turma mediante a agendamento prévio resultará na perda da vaga e chamamento do próximo da lista de classificação;
- 1.2. Em caso de desistência deverá ser manifestada até três (03) dias antes do início das aulas.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2021.  
Registre-se e Publique-se.

Luciana Barbosa Goldani  
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

Amauri Magnus Germano  
Prefeito Municipal

ALMEI CECONELLO DOS REIS  
Secretária de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária

Procuradoria